

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 011/19

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 011/2019 para concessão de 02(duas) bolsas na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – DTI-I e 01(uma) bolsa na modalidade Iniciação Tecnológico e Inovação – ITI-II, para atuar no desenvolvimento de projeto científico-tecnológico na Unioeste – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel.

1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 O projeto Automação 4.0 de prensa extrusora e aplicação energética de óleos vegetais foi selecionado no Edital 001/2018 - ConectaDEL Inovação da Fundação PTI-BR e tem como parceiros a Galvão Insumos Ltda (ZAMMP), Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDETEC), Unioeste e o Instituto Adventista de Ensino (UNASP). A Unioeste (Campus Cascavel) em parceria com a Fundação PTI-BR desenvolve pesquisas com o objetivo de aperfeiçoar o setor do agronegócio agroindustrial com ênfase em matrizes energéticas alternativas, desempenhará um processo decisivo como fator de competitividade e sustentabilidade. Logo, o atendimento às demandas de pesquisa em Automação e Extração de Óleo se dará por meio da promoção da atuação conjunta de pesquisadores, profissionais e acadêmicos da região.

1.2 Os projetos técnico-científicos vinculados às bolsas ofertadas são para atuação:

1.2.1 Na linha de pesquisa **Automação 4.0 de prensa extrusora e aplicação energética de óleos vegetais** da UNIOESTE, concentrado na área de conhecimento Engenharia Elétrica, subárea: Sistemas Elétricos de Potência, com a finalidade de desenvolver óleo, farelo e biocombustível de sementes oleaginosas. Inicialmente voltado apenas a cultura oleaginosa será destacada por sua rapidez, facilidade de trabalho baixo custo de instalação e manutenção.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase, eliminatória:** análise dos documentos de inscrição;
- b) **Segunda fase, eliminatória e classificatória:** entrevista presencial com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à Modalidade Iniciação Tecnológico e Inovação – **ITI-II**:

Requisitos obrigatórios	Comprovação	Pontuação
a) Graduando em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Energias	Diploma ou declaração de conclusão de curso ¹	3

¹ Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados.

Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação
b) Atuação como voluntário na Fundação PTI-BR	Declaração	0,5
c) Curso na área de Propriedade Intelectual ou Gestão da Inovação	Certificado de conclusão do curso ¹	0,5 a cada 20 horas de curso (máximo de 2)

2.3 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-I**:

Requisitos obrigatórios	Comprovação	Pontuação
a) Graduação em Engenharia de Controle e Automação	Diploma ou declaração de conclusão de curso ²	3
Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação
b) Atuação como voluntário na Fundação PTI-BR	Declaração	0,5
c) Pós graduação em Engenharia na área Elétrica	Diploma ou declaração de conclusão de curso ²	0,5 a cada 20 horas de curso (máximo de 2)
d) Mestre em Energia na Agricultura	Diploma ou declaração de conclusão de curso ²	2
e) Cursando Doutorado em Engenharia de Energia	Declaração de matrícula em Instituição de Ensino brasileira	0,5

2.4 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 3 deste edital.

3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- a) Atender aos requisitos mínimos e condições da modalidade da bolsa, discriminados neste normativo;
- b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, expressamente, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional³;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro residente em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros³;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- f) Não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação PTI-BR ou instituição parceira cofinanciadora da bolsa;
- g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até segundo grau de membros do projeto ao qual estiver vinculado.

² Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados.

³ Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios concedidos pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), os quais têm por objetivo “ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção”.

4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	25 a 31/2019
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	01/11/2019
Entrevista presencial	04 a 06/11/2019
Divulgação do resultado final	Até 08/11/2019

5 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Modalidade Iniciação Tecnológico e Inovação – **ITI-II**:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor das bolsas (mensalidade)	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Tempo de vigência da bolsa	Até 12 (doze) meses
Local de desenvolvimento das atividades	Fundetec/ Unioeste Campus Cascavel- PR

5.2 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – **DTI-I**:

Número de bolsas ofertadas	2 (duas) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
Tempo de vigência da bolsa	Até 12 (doze) meses
Local de desenvolvimento das atividades	Fundetec/ Unioeste Campus Cascavel- PR

5.3 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

6 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

6.1 São os requisitos mínimos e condições das modalidades das bolsas ofertadas, que devem ser atendidos pelos candidatos.

6.2 Modalidade INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – **ITI-II**:

6.2.1 Tem a finalidade de estimular o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em estudantes do nível médio técnico e superior.

6.2.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista:

a) **ITI-II** – Estudante do nível superior;

6.2.3 Condições:

a) Estar regularmente matriculado em IES brasileira;

b) Não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada;

c) Autorização dos pais ou responsáveis em caso de candidato menor de 18 anos.

6.3 Modalidade DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – **DTI-I**:

6.3.1 Tem a finalidade de possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da

incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

6.3.2 Requisitos mínimos para enquadramento do bolsista, em cada nível:

a) **DTI-I** – Profissional de nível superior.

6.3.3 Condições:

- a) O tempo de experiência é contado a partir da data de conclusão do curso superior em IES brasileira e do efetivo exercício profissional, podendo ser contado como tempo de experiência o período regulamentar de programa de pós-graduação stricto sensu;
- b) O profissional com vínculo celetista ou estatutário, deverá dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e apresentar autorização da sua instituição para dedicar-se ao projeto, e receberá 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa, no nível em que for enquadrado, a contar do início do novo vínculo;
- c) O bolsista que venha a firmar vínculo celetista ou de servidor público deve comunicar à Fundação PTI-BR no prazo, máximo, de 30 dias, optando pelo cancelamento ou continuidade da bolsa, com a supressão de valor, conforme disposto acima. Em caso de perda do vínculo, o valor passa a ser integral, a partir da data da comunicação.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail conectadel@pti.org.br. No campo "assunto" deverá constar: "Inscrição Bolsista – Edital Nº 011/19 – nome do(a) candidato(a)".

7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro;
- d) Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- e) Comprovante de residência⁴.

7.3 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

7.4 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a Fundação-PTI não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar às disposições contidas neste edital e nas normas da Fundação PTI;
- b) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- c) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, informações e/ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;
- d) Informar ou repassar informações adicionais a respeito de sua pesquisa, quando solicitado pela Fundação PTI-BR, para fins de utilização destas informações em materiais institucionais;

⁴ Bolsistas residentes na cidade de fronteira com Foz do Iguaçu podem apresentar comprovante de residência oriundo das cidades estrangeiras limítrofes.

- e) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao gerente do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição a essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- f) Não fazer modificações no projeto sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- g) Submeter ao Escritório de Inteligência e Inovação Tecnológica (EIITEC) para obter autorização para publicação as produções técnico-científicas decorrente das atividades do projeto, a ser submetida para publicação ou como trabalho a ser apresentado em congressos e seminários, bem como exposição dos resultados do projeto, mesmo após encerrada a vigência da bolsa, respeitado o prazo mínimo de 15 dias para análise do conteúdo. As publicações devem ser enviadas à biblioteca da fundação PTI-BR para compor o Repositório Digital Institucional, atendendo a política do repositório;
- h) Realizar exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de exposições orais, cursos e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos promovidos pela Fundação PTI-BR;
- i) Apresentar periodicamente o relatório de atividades parcial, conforme previsto no cronograma do projeto vinculado à bolsa concedida;
- j) Apresentar ao gerente do projeto, até 05 (cinco) dias antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado e assinado pelo Orientador;
- k) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como voluntário, por meio do Repositório Digital Institucional da Fundação PTI-BR;
- l) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens Institucionais da Fundação PTI-BR;
- m) Estar ciente e atender os termos de confidencialidade da Fundação PTI-BR;
- n) Estar ciente e atender às disposições contidas na Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR;
- o) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
- p) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho⁵;
- q) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

8.1 O não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A seleção será conduzida pela Área, Programa ou Projeto demandante da Fundação PTI/BR;

⁵ Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.

9.5 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR, sob coordenação do Programa Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação PTI-BR.

9.6 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto;

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente;

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: conectaDEL@pti.org.br e pelo telefone (45) 3576-7048 na Fundação PTI de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

Foz do Iguaçu, 24 de outubro de 2019.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil